



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES E PLATAFORMAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PESSOA JURÍDICA MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió-AL, CEP 57025-400, representada pelo Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, inscrito no CPF nº ***.252.604-**;

CONTRATADA: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.758.809/0001-75, estabelecida na Rua Rodrigues Dorea, 63, Loja 09, Jardim Armação, CEP: 41.750-030 – Salvador/BA, neste ato representada por seu representante legal, REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO, inscrito no CPF nº 038.792.082-04;

Resolvem celebrar o quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021, de prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas, com reposição de peças, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2021 e respectivos anexos (Processo GED nº 20.08.1316.0000025/2020-42), com fulcro na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando, ainda, as disposições do processo GED nº 20.08.1296.0000329/2025-73, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato nº 02/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 1 de março de 2026 até 28 de fevereiro de 2027, aplicação do art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, ou até a conclusão do procedimento licitatório para nova contratação, bem como a revisão dos valores do contrato, mediante majoração de 26,06% dos preços, em face da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.1296.0000329/2025-73.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a revisão dos preços, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

mil, novecentos e sessenta reais).

2.2. O valor total do acréscimo é de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1	02 elevadores instalados no prédio-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, capacidade para 08 passageiros, localização da casa de máquinas: superior, quadro de comando eletrônico computadorizado, número de paradas: 06 paradas, acionamento: 380 v/60hz, velocidade: 45mpm, alimentação: 380V, inversor de frequência: não possui, tipo de máquina: SUR, Tipo de gabinete: Inox.	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
2	01 plataforma hidráulica cabinada, para deficiente físico, com capacidade para, no mínimo 250kg, velocidade 06/ M/min, área da plataforma 1,32 m ² e percurso de 3200mm, portas de pavimento, boteira de pavimento, totalmente fabricada e instalada conforme ISO 9386-1:2000, com pintura, instalada e com licença de funcionamento, instalados no prédio das Promotorias de Justiça da Capital no Barro Duro, consoante as condições estabelecidas no Edital e anexos.	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
3	01 plataforma, da marca GMV, 02 paradas, sistema hidráulico, tração 2,1, percurso 3 metros, portas EV(eixo vertical), sem operador de porta, capacidade 4 passageiros, velocidade 0,28 m/s, instalado no Centro de Apoio Operacional do Ministério Público no Farol, consoante as condições estabelecidas no Edital e anexos.	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
Valor Global		R\$ 2.080,00	R\$ 24.960,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

3.1. Fica consignada a inclusão de cláusula resolutiva, podendo o contrato ser rescindido antes do término de sua vigência, sem ônus à CONTRATANTE, caso seja concluída a licitação para os mesmos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluída no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.



**MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Pela Contratada:

REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO
Representante Legal – Manutécnica Manutenção Ltda